

# PROTOCOLO DE AÇÕES 2021

---



5 DE ABRIL

---

**LAR DA TERCEIRA IDADE SAMARITANOS DE  
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**Criado por: OSMAR BISPO ALVES, MARIA DE  
NAZARÉ OLIVEIRA ALVES e JOSÉ ELIAS VIEIRA  
DOS SANTOS**



---

# Protocolo de Ações

## Ações de rotina para os cuidados com os idosos internos no Lar

Este Protocolo visa objetivamente definir os principais cuidados e atitudes que devem ser adotados pelos Colaboradores do Lar da terceira Idade Samaritanos de Águas Lindas de Goiás, particularmente aos Cuidadores de Idosos, na lida diária com os idosos internados na Instituição.

**“Cuidar de um idoso é cuidar da memória de um povo. Uma pessoa idosa deveria ser tratada com todo o cuidado do mundo, pois ela já cuidou de muita gente. Quando morre um idoso perde-se uma biblioteca. Uma nação que valoriza os idosos é uma nação rica e sábia.”**

A ação correta aliada à atitude tempestiva daqueles que tem a missão diuturna de bem cuidar dos nossos Internos (as) faz a diferença entre o pensar e o esperar e promove a segurança para todos que de nós dependem, sejam os idosos sejam os seus familiares.

Colaboradores!!

Este Protocolo é seu **GUIA**. Leia-o constantemente e mantenha-se sempre conhecedor das suas orientações, bem como auxilie a direção do Lar a mantê-lo atualizado e em conformidade com as necessidades de nossos idosos, de forma a sempre melhor atendê-los.

---

## Sumário

- I – Procedimentos para aceitação e recepção do Idoso(a) na Instituição;**
- II – Procedimentos para saída temporária ou definitiva de Idoso(a) da Instituição;**
- III – Procedimentos para cuidados diários com os Idosos(as) da Instituição;**
- IV – Procedimentos para agendamento de visitas aos Idosos(as) da Instituição;**
- V – Procedimentos para recepção de doações;**
- VI - Procedimentos para manutenção das instalações;**
- VII – Procedimentos para a realização de compras e despesas rotineiras; e**
- VIII - Procedimentos para comunicação interna e externa; e**
- IX - Procedimentos para descarte de resíduos sólidos gerados pelo Lar.**

---

## **I – Procedimentos para aceitação e recepção do Idoso(a) na Instituição.**

**O Lar Samaritanos atende pessoas idosas de ambos os sexos. Para que um idoso (a) seja aceito na Instituição é necessário o cumprimento de alguns requisitos, tais como:**

**1 – O idoso (a) será aceito na Instituição Lar Samaritanos mediante a celebração de contrato de prestação de serviços com o familiar ou responsável pelo mesmo.**

**2 - Junto com o contrato o familiar ou responsável deverá apresentar laudo médico realizado nos últimos 30 dias antes do ingresso na Instituição, atestado de vacinação contra o Coronavírus-19, e resultado do teste COVID 19 realizado a pelo menos três dias antes da internação.**

**3 – O laudo médico é exigido em razão de que o Lar Samaritanos necessita conhecer as condições clínicas do idoso (a) para poder dar continuidade ao seu tratamento médico, caso seja necessário.**

**4 – Na apresentação do idoso (a) o familiar ou responsável deverá apresentar a sua documentação pessoal (RG, CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail) e de outras pessoas que poderão ter contato com o idoso (a), e também a documentação do idoso (a), como Carteira de Identidade, CPF, Cartão do SUS e outros).**

**5 - O familiar ou responsável deverá preencher de próprio punho uma declaração informando os motivos pelos quais está internando o idoso (a) na Instituição, fins cumprir determinação do Ministério Público (MP).**

**5 - Após contato com o familiar responsável pelo idoso (a) e após realizadas todas as tratativas contratuais, os cuidadores deverão receber o idoso (a) conferindo a sua documentação, os seus pertences, o seu estado de saúde, bem como receber o laudo médico esclarecendo as suas necessidades relativas a medicamentos, uso de fraldas e outras recomendações médicas, caso existam.**

---

6 - Preparar o quarto individual ou coletivo no qual o idoso (a) irá residir, informando para os familiares responsáveis todas as condições de habitação, bem como deixar claro que o idoso (a) poderá ser transferido do quarto ora apresentado para outro durante sua permanência na Instituição, conforme seja necessário, em função de sua adaptação com os outros internos.

7 – Os cuidadores ao receber o idoso (a) deverão relacionar todos os pertences entregues no momento da recepção e preencher o “Formulário de Recebimento de Pertences do Idoso”, identificando-os com o nome do idoso (a) de forma a não haver trocas com outros internos.

8 - Quando se tratar de idoso (a) encaminhado pelo Ministério Público, ou pelo Serviço Social ou Conselho Municipal do Idoso é necessário, também, que seja exigida a assinatura do contrato de prestação de serviços por parte do Lar Samaritanos junto a alguma pessoa que se responsabilize pela internação e assuma todas as responsabilidades contratuais.

9 – Tão logo seja concluída a recepção do idoso (a) os Cuidadores deverão confeccionar o prontuário médico /controle de medicação, discriminando todos os medicamentos, horários e dosagem, bem como anotando o tipo de comorbidade prevalente no idoso (a), caso a tenha.

## **II – Procedimentos para saída temporária ou definitiva de Idoso (a) da Instituição.**

1 - O Lar Samaritanos, embora seja uma Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI, não é uma casa de internação fechada, podendo o idoso sair a qualquer momento, devidamente acompanhado por pessoa autorizada por seu responsável e mediante a assinatura de Termo de Saída do Idoso.

2 - As saídas poderão ser temporárias ou definitivas. As saídas temporárias para visitar parentes, passar final de semana com a família, durante a semana ou nos finais de semana é permitida, desde que haja a assinatura do Termo de Saída do Idoso.

3 - Nas saídas temporárias os Cuidadores deverão organizar os pertences necessários para a saída do idoso, tais como, vestimentas, medicamentos, orientação

---

dos horários e dosagens das medicações. Verificar as condições físicas, de saúde e psicológicas do idoso.

4 – Por ocasião do retorno do idoso das saídas temporárias, o Colaborador que o receber deverá preencher o Termo de Recebimento do Idoso, atestando suas condições de saúde, conferindo a medicação, o seu aspecto físico e psicológico, mediante a assinatura do responsável pela entrega do idoso na Instituição.

5 - As saídas definitivas dar-se-ão mediante o distrato do contrato celebrado, momento no qual, serão acertadas as pendências financeiras, por ventura existentes entre a Instituição e o Responsável pelo idoso.

6 – Acertadas todas as condições de distrato do contrato os Cuidadores deverão providenciar a reunião de todos os pertences do idoso, bem como a medicação e orientações médicas existentes.

### **III – Procedimentos para cuidados diários com os Idosos(as) da Instituição.**

O cuidado diário com o idoso é o objetivo principal do trabalho do Lar Samaritanos. Por isso deve ser feito com muito zelo e cuidado, pois refletirá nas condições de saúde física e mental de cada um. Para isso, todos os Colaboradores – Cuidadores de idosos, cozinheiras, serviços gerais, motorista, e direção devem estar atentos para os seguintes procedimentos:

#### **1 – Medicação:**

- a) Manter sempre atualizado o Prontuário/Controle de Medicamentos de cada idoso;
- b) Atentar para os horários da medicação bem como para a dosagem correta de cada medicação, evitando administrar medicação fora dos horários prescritos pelo médico e cuidando para não haver trocas na medicação de um idoso para outro;
- c) Cuidar para que não falte a medicação de cada idoso, atentando para a quantidade e o tipo da medicação e avisando com antecedência à direção do Lar para que tome as providências necessárias para a reposição do medicamento;

- 
- d) Manter os medicamentos acondicionados conforme as determinações de cada laboratório, com atenção especial para os medicamentos que necessitam de refrigeração;
  - e) Ter extremo cuidado com as medicações que são entregues pelos familiares destinadas especificamente para o idoso determinado. Neste caso, fazer o controle rigoroso das dosagens e das quantidades de forma a poder acionar o familiar no momento certo para que ele possa providenciar a aquisição e a reposição da medicação.
  - f) Manter controle rigoroso das quantidades de medicamentos de cada idoso, informando ao Administrador e à Direção aqueles que se encontram em baixa quantidade para que os mesmos providenciem a compra e a reposição da medicação.

## 2 - Alimentação:

- a) Atentar para a alimentação dos idosos com prescrição especial, tipo diabéticos, com problemas de ingestão, etc;
- b) Cozer bem os alimentos mantendo-os fácil para a mastigação, principalmente as carnes e outros alimentos de consistência mais rígidas. Ao alterar a textura e o tamanho dos alimentos, o idoso(a) aceita melhor a refeição, pois não tem medo de mastigar;
- c) Servir a alimentação sempre na hora prevista, seja para o café da manhã, lanches da manhã e tarde, almoço e jantar, ou ceia;
- d) Cuidar para que os estoques de gêneros alimentícios estejam sempre em condições de bem atender as necessidades de cocção;
- e) Ter o cuidado de variar a alimentação, na medida do possível, propiciando assim, maior satisfação alimentar aos idosos e colaboradores em geral;
- f) Cuidar para que o idoso(a) beba água constantemente, pois o bom funcionamento do organismo depende do corpo hidratado;
- g) Caso o idoso se recuse a beber água, uma boa alternativa é aromatizá-la com cascas de frutas cítricas ou folhas de hortelã;
- h) Evitem, na medida do possível bebidas alcólicas e refrigerantes;
- i) Cuidado especial com o açúcar, o sal e a gordura. Todos devem ser reduzidos ou eliminados da dieta, pois algumas doenças podem acometer os idosos, como diabetes, pressão alta ou alterações nos níveis de colesterol. Na medida do possível, substitua o açúcar por suco de frutas e o sal por alho, cebola e ervas finas. Procure reduzir ao máximo as gorduras; e

- 
- j) Cuide para que a alimentação dos idosos seja diferenciada da alimentação dos trabalhadores do Lar, no sentido de que a eles devem ser dadas a atenção especial para suas necessidades.

### 3 – Higiene pessoal:

A higiene corporal é determinante na saúde do idoso. Após o banho diário, é importante enxugar e secar cuidadosamente todas as regiões do corpo, e um creme hidratante deve ser utilizado. A higiene íntima é recomendada em idosos que apresentem incontinência urinária, condição que afeta muitas pessoas nessa faixa etária. Conforto e bem estar.

O banho tem como principais finalidades auxiliar na recuperação da saúde, no relaxamento, na remoção de sujidades aderidas a pele; na remoção de odores desagradáveis, no estímulo da circulação, na remoção de células mortas e microrganismos.

- a) Os Cuidadores devem fazer a higiene pessoal do idoso, considerando sempre as suas dificuldades ou incapacidade de cuidar-se sozinho.
- b) Os Cuidadores devem dar extrema importância para a rotina diária da higiene pessoal do idoso, atentando para que no asseio corporal estejam presentes: banho de chuveiro ou (aspersão), banho de leito, troca de fralda, hidratação da pele e higiene oral;
- c) Ter atenção especial para o trato com a Pele (cor, textura, sensibilidade, temperatura, hidratação e presença de lesões); Pelos e cabelos (cor, quantidade, presença de falhas, caspas, coceira, piolhos); Unhas (tamanho, quebradiças, com micose); Boca e lábios (ressecamento, sangramentos, lesões, condições dos dentes e conservação de próteses);
- d) Lembrar sempre de respeitar a intimidade da pessoa idosa, no momento da realização das atividades de higiene pessoal;
- e) Cuidar para que na troca de fralda observar (assaduras, eliminações fisiológicas, coloração e quantidade), pois ao encontrar alguma alteração, deverá ser dado conhecimento imediato ao Administrador e à Direção para as providências cabíveis, caso estas não estejam fora das competências dos Cuidadores;
- f) Fazer a distribuição adequada e equitativa das equipes de banho, de forma a não sobrecarregar cada equipe e ao mesmo tempo propiciar a correta higienização do idoso, no tempo e horários definidos para esta atividade;
- g) As equipes do turno noturno iniciam a higienização e as equipes do turno diurno as concluem até o horário determinado;

- 
- h) Caso o idoso se recuse a permitir a realização de sua higienização, o Cuidador deverá de forma criteriosa e cuidadosa se reportar com educação e de forma explicativa, esclarecendo a maneira como será executada a tarefa;**
  - i) O Cuidador deverá sempre optar pelo banho de chuveiro, deixando o banho de leito apenas para as ocasiões em que o idoso esteja impossibilitado de sair da cama;**
  - j) Ter extremo cuidado na hora do banho, pois a pele do idoso é extremamente sensível, daí a necessidade de utilizar, sempre que possível, sabonete neutro que deve ser completamente removido da pele no enxágue, fazer movimentos suaves e secar todo o corpo com atenção especial para as áreas com dobras, como a região das mamas, axilas e entre os dedos.**

#### **4 - Acidentes:**

- a) Os Cuidadores, bem como qualquer um dos Colaboradores do Lar que presenciarem algum tipo de acidente com o idoso(a) como queda, ferimentos, etc, devem imediatamente tomar providências quanto ao socorro e resolução do problema;**
- b) Especificamente quanto a quedas, os Cuidadores devem observar o idoso(a) verificando hematomas, inchaços e dores e se for o caso, providenciar a remoção imediata para o hospital a fim de que seja realizada radiografia e verificada a existência ou não de fraturas ou luxações, lesões e contusões;**
- c) Todos os Colaboradores devem zelar para que o ambiente de circulação do idoso(a), principalmente nas salas e corredores não contenham tapetes soltos, móveis fora do lugar habitual, estejam livres de mesas de centro, plantas ou outros objetos que possam representar obstáculos;**
- d) Todos os Colaboradores devem zelar para que o idoso(a) estejam sempre bem calçados, evitando calçados desamarrados, mal ajustados ou solado escorregadio e roupas compridas que se arrastam no chão;**
- e) Todos os Colaboradores devem cuidar para que os quartos estejam livres de quaisquer objetos que dificultam o deslocamento dos idosos (as), como por exemplo, manter as gavetas dos armários sempre fechadas, camas bem arrumadas e colchões de densidade adequada para o peso e tamanho.**

#### **5 – Apresentação de sintomas**

- a) Os Cuidadores devem estar atentos a qualquer sintoma apresentado pelos idosos(as), saber identificá-los e tomar as providências adequadas e necessárias**

---

para os cuidados, sempre com o objetivo de minimizar ao máximo qualquer desconforto sofrido pelo idoso(a).

#### **6 - Encaminhamento hospitalar:**

- a) Sempre que for identificado qualquer sintoma, dor ou reclamação do idoso(a) os Cuidadores deverão imediatamente fazer a avaliação do quadro e caso não seja possível resolver o problema com os recursos existentes na Instituição deve ser feita imediatamente a remoção para o Hospital da Cidade de Águas Lindas de Goiás;**
- b) Os encaminhamentos hospitalares só serão feitos para hospitais fora de Águas Lindas de Goiás na hipótese de o idoso ter plano individual de saúde, ou se a sua remoção for solicitada pela família ou responsável pelo idoso(a);**
- c) O idoso(a) uma vez hospitalizado/internado passa a ter o seu acompanhamento realizado pela família ou responsável, ficando o Lar Samaritanos responsável pelo apoio à família ou responsável e ao idoso naquilo que for necessário, como por exemplo, com o fornecimento de fraldas, roupas pessoais, etc;**
- d) O Lar Samaritanos utilizará de seus próprios meios para o encaminhamento do idoso(a) ao hospital, porém, em casos específicos e de maior gravidade os Cuidadores deverão acionar o SAMU para a devida remoção;**
- e) Os Cuidadores deverão, tão logo o idoso(a) ter sido encaminhado para o hospital e certificado que o mesmo ficará internado, informar ao Administrador do Lar e/ou à Direção para que seja imediatamente comunicado à família ou responsável.**
- f) Caso, no momento da necessidade de se realizar a remoção de um idoso para uma unidade hospitalar, o motorista não esteja disponível, por estar cumprindo outra missão, ou por outros motivos justificáveis, o Cuidador que tiver habilitação poderá realizar a remoção utilizando o veículo adequado disponível no Lar naquele momento. Não sendo possível utilizar os veículos do Lar e caso não haja nenhum cuidador habilitado para dirigir os veículos, os mesmos deverão acionar o SAMU para que a remoção seja realizada.**

#### **7 – Acompanhamento de internação hospitalar:**

- a) O acompanhamento de internação hospitalar somente será realizado até o momento em que a família ou responsável assume o idoso(a);**

- 
- b) Após a família ou responsável assumir o acompanhamento do idoso(a) o Lar Samaritanos dará todo o apoio necessário para a pronta recuperação, bem como para o apoio ao familiar ou responsável; e**
  - c) O Lar se responsabiliza pelo idoso enquanto este estiver em suas dependências e sob seus cuidados, por isso, no caso de internação hospitalar a responsabilidade passa a ser do familiar, exceto nos casos em que o idoso foi curatelado por membro do Lar.**

#### **8 - Preparação para os descansos:**

- a) Os idosos(as) não acamados, tão logo terminem as suas principais refeições, caso desejem, devem ser levados para os seus quartos, sala de estar ou para as varandas, a fim de poderem descansar;**
- b) Os Cuidadores e demais colaboradores devem estar atentos aos idosos(as) a todo momento, principalmente nas horas de descansos, pois aparentemente tudo pode estar tranquilo, e de repente pode surgir alguma intercorrência, como acidentes, por exemplo;**
- c) Os idosos(as) que estão acamados, na medida do possível, deverão ser retirados dos seus quartos e levados para as áreas de descanso, a fim de os mesmos poderem se relacionar com os demais;**
- d) É importante que nas horas de descansos dos idosos(as) estes sejam levados para tomar banho de sol, quando for possível.**

#### **9 - Arrumação das camas:**

- a) A arrumação das camas é de responsabilidade das Cuidadoras e da equipe de limpeza;**
- b) Atentar para que as camas estejam sempre limpas, com os lençóis esticados e cobertores devidamente dobrados, de forma a permitir que o idoso(a) não tenha dificuldade ao se deitar, seja sozinho ou acompanhado;**
- c) Evitar ao máximo objetos estranhos em cima das camas, a fim de evitar acidentes quando o idoso(a) for se recolher.**

#### **10 – Higiene das instalações:**

- a) A higiene das instalações do Lar é de responsabilidade primária da Equipe de Serviços Gerais, não obstante, todos os Colaboradores devam contribuir para que a higiene seja realizada da melhor maneira possível e dentro dos padrões sanitários exigidos;**

- 
- b) A Equipe de Serviços Gerais tem sob sua responsabilidade toda a higienização das roupas, quartos, e demais ambientes da Casa, bem como a responsabilidade de zelar pelas instalações, equipamentos e produtos utilizados na Lavanderia e na Rouparia;**
  - c) A Equipe de Serviços Gerais é responsável por controlar todo o estoque de materiais e produtos de higienização, prezando por não deixar faltar os insumos necessários para a manutenção da higiene das instalações**

#### **IV – Procedimentos para agendamento de visitas aos Idosos(as) da Instituição:**

- 1) As visitas de familiares, responsáveis ou voluntários individualmente ou em grupo devem ser agendadas diretamente com o Administrador ou com algum de nossos Cuidadores;**
- 2) Em função da Pandemia do Coronavírus as visitas estão proibidas, a exceção de casos devidamente justificados e previamente acordados com a Instituição;**
- 3) As visitas, em situação normal, são permitidas diariamente de segunda a segunda-feira, nos horários de 10:00h às 16:00h;**
- 4) No momento atual, os visitantes, quando autorizados, devem evitar o contato direto com o idoso visitado e com os demais idosos presentes, manter as normas de higiene recomendadas pelos serviços de saúde, como o uso de máscara e a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel oferecidos pela Instituição;**
- 5) As visitas, quando autorizadas devem permanecer somente o tempo suficiente para a solução de qualquer questão que porventura o tenha levado à visita;**
- 6) Na impossibilidade da visita de familiares ou responsáveis, o Lar Samaritanos disponibiliza um grupo de WhatsApp denominado “Família samaritanos”, por meio do qual os idosos(as) e seus familiares podem se comunicar, bem como solicitar informações, fotos, vídeos ou recomendações e orientações aos Cuidadores do Lar.**

#### **V – Procedimentos para recepção de doações:**

- 1) Qualquer pessoa, grupos de pessoas, empresas ou instituições públicas que desejarem fazer doações ao Lar Samaritanos deve ligar nos telefones de contato da Casa e comunicar do seu interesse em realizar a doação, combinar a forma de entrega ou recebimento, bem como o dia e horário;**
- 2) Qualquer Colaborador do Lar que receber ligação referente a pessoas ou grupos de pessoas oferecendo doações de qualquer espécie deve contatar**

---

imediatamente o Administrador da Casa ou a Direção e fornecer as informações recebidas do pretense doador para que sejam feitas as tratativas adequadas;

#### **VI – Procedimentos para manutenção das instalações:**

- 1) Todos os Colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo, conservação e manutenção dos equipamentos, móveis, materiais e bens em geral disponíveis no Lar Samaritanos;**
- 2) Qualquer ocorrência identificada deve ser comunicada de imediato ao Administrador e/ou para a Direção a fim de que sejam tomadas as providências corretivas adequadas;**
- 3) O Administrador é o responsável pela reposição de lâmpadas, chuveiros, bem como agir para que todas as instalações estejam sempre em bom funcionamento, como por exemplo, realizando ou providenciando a manutenção das máquinas de lavar roupa, fogão, micro-ondas, liquidificadores, fornos elétricos, veículos, portões eletrônicos, câmeras de vídeo, e etc.**
- 4) Caso o Administrador não consiga providenciar os reparos necessários em tempo oportuno, o mesmo deve, se for por falta de recursos financeiros, imediatamente comunicar à Direção e solicitar o suporte necessário;**

#### **VII – Procedimentos para a realização de compras e despesas rotineiras.**

- 1) O Administrador é o responsável pela realização de compras de quaisquer produtos ou materiais para a manutenção do funcionamento do Lar;**
- 2) As compras são realizadas à medida que os responsáveis pelo seu uso, consumo e preparo solicitarem a sua aquisição;**
- 3) O Administrador deve realizar acompanhamento dos níveis de estoque de todos os produtos e materiais de forma a providenciar a sua aquisição antes que os mesmos venham a faltar, particularmente, os estoques de gêneros alimentícios, produtos de higiene e medicamentos;**
- 4) Todas as aquisições devem ser feitas no mercado local, mediante o recebimento de Nota Fiscal ou recibos em nome do Lar Samaritanos, e entregues à Direção para contabilização mensal.**

#### **VIII – Procedimentos para comunicação interna e externa**

- 
- a) Os canais de comunicação internos e externos existentes no Lar Samaritanos são representados pelos seguintes meios: i – página na internet – [www.lar3idade-samaritanos.org](http://www.lar3idade-samaritanos.org); e-mail: [larsamaritanos@hotmail.com](mailto:larsamaritanos@hotmail.com); telefones: (61) 3723-2805 e (61) 99972-9817; WhatsApp: (61) 99976-4505; (61) 99976-8929; (61) 99832-5249, além dos telefones pessoais dos Colaboradores.
- b) Os canais de comunicação internos, ou seja, os utilizados para comunicação entre a Diretoria, a Administração e os demais Colaboradores são os Grupos de WhatsApp específicos para comunicação com os Cuidadores de Idosos (Cuidadores Samaritanos), com a Equipe de Serviços Gerais (Equipe 2 Samaritanos) e com a Equipe da Cozinha (Cozinha Asilo). Há também o Grupo Geral, ou seja, o Grupo que tem por objetivo estabelecer comunicação geral com todos os Colaboradores independentemente de suas áreas de atuação (Grupo Lar Samaritanos). Tais grupos devem ser utilizados para tratar especificamente de assuntos relacionados às suas atribuições, não devendo ser utilizados para outros fins que não os para os quais foram criados. É por estes canais que a Administração e a Diretoria orienta, recomenda, ordena, sugere e por vezes faz reclamações quanto às atitudes, ao desempenho e à qualidade dos serviços realizados.
- c) Os canais de comunicação externa são especificamente os telefones listados na letra a) acima e o Grupo de WhatsApp denominado Família Samaritanos, cujo objetivo principal é facilitar a comunicação entre os familiares, os idosos e os Colaboradores do Lar, principalmente neste momento de afastamento, no qual as visitas estão proibidas em função da Pandemia do Coronavírus.
- d) Todos os Colaboradores estão aptos a receberem ligações e solicitações de informações dos familiares referentes aos seus respectivos idosos. No entanto, somente os Cuidadores, o Administrador e membros da Diretoria estão autorizados a dar qualquer informação relativa a estado de saúde do idoso.
- e) Nenhum Colaborador, à exceção do Administrador e dos membros da Diretoria, está autorizado a dar informações sobre o funcionamento, necessidades, pessoas, medicamentos, etc referentes ao Lar Samaritanos, para imprensa, pessoas estranhas aos serviços do Lar, órgãos municipais, estaduais e federais que por ventura venham a solicitar.
- f) Todos os pedidos de informações, por acaso recebidas por qualquer Colaborador, deve ser encaminhada ao Administrador e este, por sua vez, à Diretoria, para que sejam tomadas as providências julgadas pertinentes.

- 
- a) O descarte dos resíduos sólidos gerados pelo Lar Samaritanos, sejam eles resíduos orgânicos, recicláveis ou de obras devem seguir os procedimentos definidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do Lar Samaritanos em vigor.
  - b) Os resíduos orgânicos deverão ser ofertados para os porcos e/ou para as galinhas de forma a bem aproveitar as sobras geradas pela cozinha.
  - c) Os resíduos recicláveis devem ser organizados de forma a separar os papeis, vidros e metais, para, se possível, reaproveitá-los ou mesmo vendê-los, gerando, desta forma receita para o Lar;
  - d) Os resíduos oriundos da higienização dos idosos, tais como fraldas, luvas, máscaras, etc devem ser empacotados em sacos de lixo e depositados na lixeira externa disponível para ser coletado pelo serviço de limpeza urbana do município de Águas Lindas de Goiás.
  - e) Os resíduos oriundos das obras realizadas no Lar Samaritanos, tipo sacos de cimento, sacos de argamassa, restos de tijolos, concretos e ferragens, madeiras, latas e galões, quando não recicláveis, devem ser descartados em área externa onde não se promova impacto ambiental ou que venha a permitir a proliferação de insetos, pragas e doenças, ou se possível, disponibilizar para a coleta do serviço municipal de limpeza urbana de Águas Lindas de Goiás.
  - f) Os resíduos oriundos da vegetação tipo folhas e galhos devem ser incineradas em local que não permita a propagação do fogo e fumaça que venha a prejudicar o ambiente interno do Lar Samaritanos.

---

**Este protocolo é de aplicação e cumprimento obrigatório a todos os integrantes do Lar da Terceira Idade Samaritanos de Águas Lindas de Goiás, enquanto colaboradores, residentes e visitantes.**

**Tem por objetivo primordial disciplinar as atividades desenvolvidas na Instituição de forma a bem atender aos preceitos legais e regulamentares.**

**Águas Lindas de Goiás, 05 de abril de 2021.**

**A direção**